



19.10.2016

DELIBERAÇÃO

Aprovado p/ unanimidade
p/ maioria Reprovado p/ unanimidade
p/ maioria

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA O Presidente

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - PRORROGAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VALE DE REMÍGIO

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Considerando que em reunião de Câmara de 04/11/2015 foi deliberado atribuir o subsídio de 20.000,00 € à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vale de Remígio, para apoio à execução de obras de restauro e melhoramentos da Igreja de Vale de Remígio, a transferir mediante as condições do Protocolo celebrado nos termos do artº. 4º. do Regulamento de Apoio a Entidade Terceiras.-----

-----Considerando que nos termos da cláusula 7ª. do Protocolo as verbas atribuídas são disponibilizadas mediante a comunicação escrita da evolução dos trabalhos confirmados pelo Chefe do Planeamento e Administração do Território da Câmara Municipal.-----

-----Considerando que a durante o ano de 2015 aquela Entidade não apresentou qualquer comunicação sobre a evolução da obra, tendo no entanto informado verbalmente que a obra encontra-se a decorrer e que preveem que terminus durante o ano de 2016 .-----

-----Considerando que nos termos da sua cláusula 13ª. o Protocolo é valido durante o ano de 2015, tendo sido efetuado o respetivo compromisso do encargo assumido na rubrica do orçamento 080701 sob o número sequencial 13321/2015.-----

-----Considerando que nos termos da cláusula 4ª. do Protocolo a Câmara pode transferir o apoio atribuído para o ano seguinte, configurando no entanto um compromisso plurianual nos termos da alínea a), do artº.3º. da Lei nº.22/2015, de 17 de março, que procedeu à quarta alteração e republicação da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, uma vez que constitui obrigação de efetuar pagamentos em anos económico distinto do ano em que o compromisso é assumido.-----

-----Para cumprimento do artº. 6º. da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA), aprovada pela Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro e regulamentada através do Decreto Lei nº.127/2012, de 21 e Junho e, ainda, do artº. 22º. do Decreto-Lei nº.197/99, de 8 de junho, é necessário que a Assembleia Municipal de Mortágua, aprove previamente a assunção deste compromisso plurianual, uma vez que a repartição de encargos inerente cai fora dos casos previstos na autorização genérica emitida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 11/12/2015.-----

-----Proponho que a Câmara:-----

-----Aprove a prorrogação, até ao final de 2016, do Protocolo celebrado com a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vale de Remígio, bem como a repartição de encargos nos anos de 2015 e 2016.-----

-----Delibere conforme o disposto no artigo 22.º, n.ºs 1 e 6, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, submeter à Assembleia Municipal para que autorize a repartição de encargos inerente aos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

compromissos subjacentes, para o compromisso plurianual para o ano de 2016 da forma que a seguir se indica:-----

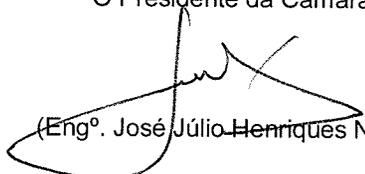
----Ano de 2015 -0,0 €;-----

----Ano de 2016 – 20.000,00 €.”-----

----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

Aprovado na Reunião Ordinária da Câmara de 03/02/2016

O Presidente da Câmara



(Eng.º José Júlio Henriques Norte)